

Vitória (ES), Quarta-feira, 01 de Junho de 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0413105934.156- Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Fontes 0101 e 0271.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2010

Vitória, 31 de Maio de 2011

José Eduardo Pereira
 Diretor Geral - ARSI
Protocolo 35596

**Companhia Espírito
 Santense de Saneamento
 - CESAN -**

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2011

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Usiplan - Usinagem Planalto Ltda.

OBJETO:

Contrato para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletromecânicos, serviços de soldagem, tornearia e caldeiraria, nas instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, operados pela CESAN nos municípios do Interior do Estado do Espírito Santo.

VALOR:

LOTE I:

R\$ 1.795.591,72 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). O percentual de desconto aplicado sobre o valor orçado pela CESAN para o LOTE I (R\$ 1.834.194,64) foi de 2,1% (dois vírgula um por cento).

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS:

Receita Própria da CESAN

REF: Edital de Concorrência nº 014/2010 - CESAN
 Nº 863.2010.00226

Vitória, 01 de junho de 2011

Neivaldo Bragato
 Diretor Presidente
Protocolo 35869

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 003/2007

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: PIMENTEL E ARAÚJO PERITOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: Retificar o item 6.1 da cláusula sexta do contrato referenciado, e reajustar o valor do contrato ora aditado, no período de março/2011 a fevereiro/2012 no percentual de 4,707% (quatro vírgula setecentos e sete por cento), cujo reflexo financeiro total é de R\$ 6.194,41 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

REF.: Processo nº

802.2011.00253.

Vitória, 01 de JUNHO de 2011.

NEIVALDO BRAGATO
 Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 35854

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO 010/2009

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de Maio de 2011 até o dia 25 de Maio de 2013, a vigência do Contrato n.º 010/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica alterada a remuneração do contrato em referência, passando o item 5.1 a vigor com a seguinte redação:

a) **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real)** por evento realizado através de débito automático;

b) **R\$ 0,77 (Setenta e sete centavos de real)** por recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, através de atendimento virtual, Central de Atendimento e Correspondentes Bancários;

REF: Proc. Nº 948.2011.00057

Vitória, 01 de junho de 2011.

Antonina Sily Vargas Zardo
 Diretora de Relações com Cliente
Protocolo 35856

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2005

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA:

Politec Saneamento e Obras Ltda Declaram as partes estar dissolvida, a partir de 31 de maio de 2011, a relação jurídica entre si existente, decorrente do Contrato nº 106/2005, cujo objeto foi a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletromecânicos, serviços de soldagem, tornearia e caldeiraria, nas instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela CESAN, nos Municípios do interior do Estado do Espírito Santo.

REF. Processo nº 863.2011.00066

Vitória, 01 de junho de 2011.

Neivaldo Bragato
 Diretor Presidente
Protocolo 35859

RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2011

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Tubonews Construção e Montagem Ltda.

OBJETO:

Contrato para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletromecânicos, serviços de soldagem, tornearia e caldeiraria, nas instala-

ções dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, operados pela CESAN nos municípios do Interior do Estado do Espírito Santo.

VALOR:

LOTE II:

R\$ 2.721.797,90 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

O percentual de desconto aplicado sobre o valor orçado pela CESAN para o LOTE II (R\$ 2.862.175,56) foi de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento).

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS:

Receita Própria da CESAN

REF: Edital de Concorrência nº 014/2010 - CESAN
 Nº 863.2010.00226

Vitória, 01 de junho de 2011

Neivaldo Bragato
 Diretor Presidente
Protocolo 35865

RESUMO DO CONTRATO Nº 121/2011

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR NA ÁREA DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DA CESAN.

CONTRATADA: FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

LOTE 01:

VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

PRAZO PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS:

60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Presencial nº 002/2011.

Protocolo: 978-2010-00427

Serra, 01 de junho de 2011.

Genivaldo Cotta
 Gerente de Logística
Protocolo 35862

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 215/2008

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: AMAFI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO:

Fica acrescida a importância de R\$ 3.425.022,45 (Três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 24,20% (vinte e quatro vírgula vinte por cento) do valor inicial contratado.

REF.: Processo nº 975-2011-00144

Vitória, 01 de junho de 2011.

Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 35848

COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu do IEMA através do Processo nº 24673501, Licença Ambiental de Regularização para Estação de Tratamento de Esgoto de Venda Nova do Imigrante (Sede), naquele município.

Vitória, 01 de Junho de 2011.

Neivaldo Bragatto
 Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 35874

**SECRETARIA DE ESTADO
 DOS TRANSPORTES E
 OBRAS PÚBLICAS
 - SETOP -**

CONSELHO DE TRANSPORTE

COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 13/11

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI,

no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs. 40557103/08-Viação Guarapari Ltda, 40557138/08-Viação Guarapari Ltda, 41728378/08-Zitur-Santa Zita Tur.Ltda, 41728173/08-Zitur-Santa Zita Tur. Ltda, 40906213/08-Jaqueline Zampieri Duarte Gouveia ME, 40906183/08- Jaqueline Zampieri Duarte Gouveia ME, 40906167/08- Jaqueline Zampieri Duarte Gouveia ME, 40906159/08- Jaqueline Zampieri Duarte Gouveia ME, 34434305/06-Viação Planeta Ltda, 34779515/06-Viação Planeta Ltda, 31709834/05-Viação Planeta Ltda, 47855460/09-Viação Guarapari Ltda ME, 34434178/06-Viação Planeta Ltda, 51385015/2010- Amazonas Locação e Turismo Ltda ME e 52546063/2011-Heliomar Carlos da Silva

RESOLVE:

INDEFERIR por unanimidade os recursos interpostos e **MANUTER** os autos de infração nºs. 5136,8298, 3517, 7239, 1355, 3555, 3538, 5433, 5436, 5435, 5434, 6072, 6074, 2311 e 2312

Vitória, 31 de maio de 2011

Valdir Antonio Uliana
 Presidente do C.T.I.
Protocolo 35990